**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 04/89**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 26/04/89, o

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Amobiental da Cidade de

São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei n 10.032/85, com as

alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86 **abrir processo de tombamento** dos seguintes

bens:

• ***RELÓGIO "DE NICHILE"*** que está instalado na Praça Antônio Prado.

